



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 35.217/2024	3
DECRETO Nº 35.236/2024	4
DECRETO Nº 35.240/2024	5
DECRETO Nº 35.246/2024	5
DECRETO Nº 35.264/2024	6
DECRETO Nº 35.265/2024	6
DECRETO Nº 35.266/2024	7
LEI Nº 11.331/2024	7
LEI Nº 11.332/2024	7
LEI Nº 11.333/2024	8
LEI Nº 11.334/2024	8
LEI Nº 11.335/2024	9
LEI Nº 11.336/2024	9
LEI Nº 11.339/2024	9
PORTARIA Nº 243/2024	10
PORTARIA Nº 247/2024	10
PORTARIA Nº 248/2024	11
PORTARIA Nº 250/2024	12
PORTARIA Nº 257/2024	12
PORTARIA Nº 258/2024	13
PORTARIA Nº 260/2024	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	14
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LISTA DE HABILITADOS E HABILITADOS COM RESSALVA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
PORTARIA SEDUC N.º 101/2024	15
PORTARIA SEDUC N.º 102/2024	16
PORTARIA SEDUC N.º 103/2024	16
PORTARIA SEDUC N.º 104/2024	16
PORTARIA SEDUC N.º 106/2024	17
PORTARIA SEDUC N.º 107/2024	17
PORTARIA SEDUC N.º 61/2024	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	18
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	18
TERMO DE CONTRATO 73/2024	19
TERMO DE CONTRATO 74/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	19
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	22
COMUNICADOS DE DEFERIMENTOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	22
CADERNOS	27



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	27
LEI Nº 11.328/2024	27
LEI Nº 11.329/2024	29
LEI Nº 11.330/2024	70
LEI Nº 11.337/2024	72
LEI Nº 11.338/2024	85



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.217/2024

Aprova Resolução nº 005/2024, expedida pela Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 005/2024 da Prudenprev-Sistema Municipal de Previdência de Presidente Prudente, que dispõe sobre a aprovação das revisões dos mapeamentos e manualizações das atividades de atuação da área de gestão previdenciária, em relação aos processos de Concessão de Aposentadoria Voluntária, Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, Pensão por Morte e Revisão de Proventos, e sobre a aprovação dos mapeamentos e manualizações dos procedimentos de cobrança de contribuições em atraso das entidades e cobrança de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Dispõe sobre a aprovação da revisão do mapeamento e manualização das atividades de atuação da área de gestão previdenciária, em relação aos processos de Concessão de Aposentadoria Voluntária, Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, Pensão por Morte e Revisão de Proventos, e sobre a aprovação dos mapeamentos e manualizações dos procedimentos de cobrança de contribuições em atraso das entidades e cobrança de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo gerenciamento do sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os Regimes Próprios de Previdência Social tem a obrigação legal de apresentar periodicamente um conjunto de informações que atendam as exigências legais sobre sua gestão;

CONSIDERANDO que devem ser cumpridos os critérios e exigências estabelecidos pela Lei nº 9.717/98, relativos às normas gerais de organização e funcionamento, das quais originam rotinas internas que devem ser organizadas por meio de processos;

CONSIDERANDO que o mapeamento de processos tem como objetivo detalhar o desenvolvimento das atividades na rotina prática, possibilitando dessa forma, determinar as responsabilidades dos envolvidos, assegurar a padronização de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade dos processos, ocasionando maior eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO que a PRUDENPREV tem por finalidade máxima assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade, tempo de contribuição e falecimento;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Ficam aprovadas as revisões dos mapeamentos e manualizações das atividades de atuação da área de gestão previdenciária, em



relação aos processos de Concessão de Aposentadoria Voluntária, Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, Pensão por Morte e Revisão de Proventos, bem como ficam aprovados os mapeamentos e manualizações dos procedimentos de cobrança de contribuições em atraso das entidades e cobrança de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos da Prudenprev - Sistema Municipal de Previdência de Presidente Prudente, e

Art. 2º Os mapeamentos e manualizações das atividades de benefício, dos procedimentos de cobrança de contribuições em atraso das entidades e da cobrança de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos ficarão disponíveis no site do Instituto Previdenciário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 29 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 0f40f618-511c-4958-baa5-3e37fe4caf2a

DECRETO Nº 35.236/2024

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente - representante do Governo Municipal, alterando a composição do Conselho Fiscal.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 106/2001, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 261/2021, que dispõe sobre o Sistema de Previdência Municipal, bem como da composição de seu Conselho Fiscal;

Considerando os termos do artigo 116 daquela Lei, que reza sobre o Conselho Fiscal ser composto por membros representantes do Poder Executivo, do Poder Legislativo e representantes dos segurados escolhidos através de processo eleitoral;

Considerando o pedido de desligamento de membro suplente, representante do Governo Municipal, Senhora Jéssica Gimenes Jabes, junto ao Conselho Fiscal, nomeado através do Decreto nº 32.735/2022;

Considerando a indicação pela Secretaria Municipal de Administração, através do Ofício nº 015/2024/SECAD;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada como membro suplente - representante do Governo Municipal, para compor o Conselho Fiscal, a Senhora CAROLINE DOS ANJOS SANTOS.

Art. 2º O Conselho Fiscal, que terá mandato até o dia 31 de janeiro de 2026, permitida até 2 (duas) reconduções, passando a contar com a seguinte composição:

I - Representantes dos Segurados, Ativos ou Inativos:

a) Titulares:

1. Zélia Gomes Teixeira Rodrigues;
2. Mizael Brandão Junior.

b) Suplentes:

1. Álvaro Henrique Benini;
2. Cleonice de Souza Bispo Pereira.

II - Representantes do Ente Federativo:



- a) Titulares:
1. Ivone Alves Campos;
 2. Carlos Marcelo Ferreira Omodei.
- b) Suplentes:
1. Caroline dos Anjos Santos;
 2. Maurício Matsumoto.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto retroage seus efeitos em 7 de março de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 313615ff-65de-49d1-a08f-61c2256141b3

DECRETO Nº 35.240/2024

Exonera, a pedido, Serviços Gerais.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Proc. Administrativo nº 2.696/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de março de 2024, a Senhora **CIRLEI MARIA VIEIRA FERREIRA**, do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: ee6ba7a7-e71f-4451-956d-b532ea55924a

DECRETO Nº 35.246/2024

Exonera, a pedido, Auxiliar de Enfermagem.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Proc. Administrativo nº 2.700/2024,



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 6

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 4 de março de 2024, o Senhor **GABRIEL LUIZ NASCIMENTO FIORAMONTE**, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: effa9399-0e11-48ab-bf46-88a224854d6d

DECRETO Nº 35.264/2024

Exonera Assistente de Projetos e Convênios.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 20 de março de 2024, o Senhor **ERASMO CARLOS BRAULINO**, do cargo em comissão de Assistente de Projetos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 3cbd4431-eed9-4eb0-b73e-c5a5ef2e1eff

DECRETO Nº 35.265/2024

Nomeia Coordenador Técnico de Saúde.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 20 de março de 2024, o Senhor **ERASMO CARLOS BRAULINO**, para exercer em comissão o cargo de Coordenador Técnico de Saúde, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 7

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 64e6b362-2b0d-4cb2-a373-f615c581228a

DECRETO Nº 35.266/2024

Nomeia Assistente de Projetos e Convênios.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 20 de março de 2024, a Senhora **ROSINÊS DE JESUS NEVES OLIVEIRA**, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Projetos e Convênios, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 9ebc1817-13d6-4eb5-ba82-af64c3625cf5

LEI Nº 11.331/2024

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública à Igreja Pentecostal Aliança com Deus Ministério Presidente Prudente.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a IGREJA PENTECOSTAL ALIANÇA COM DEUS MINISTÉRIO PRESIDENTE PRUDENTE.

Parágrafo único. Fica acrescida à Lei nº 5.002/1997 - Lei de Declaração de Utilidade Pública a entidade mencionada neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: f8b8802d-73ec-459d-a635-a83af96c91dd

LEI Nº 11.332/2024

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial anual aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal



A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico dos servidores públicos municipais ativos e inativos do Poder Executivo, autarquias e Fundação Pública de Presidente Prudente fica reajustado em 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo não se aplica ao Prefeito, Vice-Prefeito e secretários municipais, bem como os que percebem pela referência C.C.1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos específicos constantes de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: c502b00f-0dd1-4413-be1a-5c8c8ade6c53

LEI Nº 11.333/2024

Dispõe sobre a concessão de Revisão Geral Anual aos servidores da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os padrões de vencimentos dos servidores ativos e inativos, efetivos e em comissão, a partir do mês de março de 2024, no índice de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. A revisão de que trata esta Lei não se aplica aos subsídios dos Vereadores.

Art. 2º Os Anexos III e IV da Lei nº 10.116, de 4 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre os padrões de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, ficam atualizados com o índice de revisão definido no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: e57a2c1f-7922-4c52-8b59-a87f4c11a6d7

LEI Nº 11.334/2024

Dispõe sobre a concessão de correção monetária do valor do sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação da Câmara Municipal de Presidente Prudente.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 10.744, de 2 de fevereiro de 2022, fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de 5% (cinco por cento) no valor do sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação a que cada servidor ativo da Câmara Municipal faz jus, a partir do mês de janeiro de 2024.



Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 25ef587b-c518-42d6-b0f3-a7eede311e66

LEI Nº 11.335/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Vinte e Dois (código 46.648), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente III, passa a denominar-se Rua "Iracema Riga Vitale".

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Vinte e Dois (código 46.648), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente III, para RUA "IRACEMA RIGA VITALE".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: a488fd3a-af18-410b-bfc6-2d3028ea45c2

LEI Nº 11.336/2024

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Três (código 46.573), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente III, passa a denominar-se Rua "Nilson Vitale".

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Três (código 46.573), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente III, para RUA "NILSON VITALE".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 6c6c6fc2-2d59-4e60-b3aa-fdf04a17029d

LEI Nº 11.339/2024

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diario criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 10

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Vinte e Um (código 46.643), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente III, passa a denominar-se Rua “Maria de Lourdes Scilla Oliveira”.

Autor: Vereador Ivan Itamar da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Vinte e Um (código 46.643), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente III, para RUA "MARIA DE LOURDES SCILLA OLIVEIRA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: eb58094d-ad09-44d9-969b-0b7abdc1d754

PORTARIA Nº 243/2024

Em 12 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 10.752/2022, que dispõe sobre a cessão de servidores municipais ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo;

Considerando o requerido no Protocolo nº 15.878/2024,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão dos servidores efetivos nos cargos e períodos abaixo relacionados, para exercerem suas funções junto à 402ª Zona Eleitoral de Presidente Prudente:

Nome	Cargo	Período
Rosangela Regina Dias dos Santos	Educador Social	05/07/2024 a 31/12/2024
Douglas Oliveira Ferraz	Secretário de Escola	05/07/2024 a 31/12/2024

CUM PRA - S.E.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 65cc084c-b631-41ed-9746-401dd7f0da0b

PORTARIA Nº 247/2024

Em 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o requerido no Memorando nº 17.976/2024;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 10.752/2022, que dispõe sobre a cessão de servidores municipais ao Tribunal Regional Eleitoral de



São Paulo,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a cessão da servidora efetiva no cargo e período abaixo relacionados, para exercer suas funções junto à 101ª Zona Eleitoral de Presidente Prudente:

Nome	Cargo	Período
Renata Simões Perussi dos Santos	Escriturário I	A partir de 01/03/2024

C U M P R A - S E.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 90bbda69-c2d8-4e5a-b911-d30fcc65814c

PORTARIA Nº 248/2024

Em 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a solicitação no Memorando nº 18.445/2024;

Considerando o Aditivo ao Termo de Cessão de Servidores, firmado em 5 de março de 2024,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1º de março de 2024, a servidora **Camilla Silva Ludgero Oliveira**, cadastro nº 24.788-0, efetiva no cargo de Serviços Gerais, para exercer suas funções junto ao SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários, nos termos do artigo 28, da Lei Complementar nº 194/2013, enquanto vigorar o Termo de Cessão firmado em 1º de julho de 2021.

C U M P R A - S E.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Instrumento Aditivo ao Termo de Cessão de Servidores

Instrumento aditivo ao termo de cessão de servidores celebrado entre o Município de Presidente Prudente e o SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente, em 1º de julho de 2021.

Pelo presente, de um lado o Município de Presidente Prudente, com endereço à Avenida Coronel José Soares Marcondes, 1.200, nesta cidade de Presidente Prudente, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração, João Donizete Veloso dos Santos e, de outro lado, o SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Presidente Prudente, Autarquia componente da Administração Pública Indireta, com endereço na Rua Reverendo Coriolano, nº 1.386, Vila Dubus, nesta cidade de Presidente Prudente, neste ato representado por seu Presidente, Édino de Oliveira Simões, firmam o presente instrumento aditivo nas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O Município de Presidente Prudente cederá a servidora Camilla Silva Ludgero Oliveira, cadastro nº 24.788-0, efetiva no cargo de Serviços Gerais, com fulcro no inciso II, do artigo 115, da Lei Complementar nº 05/1991 c.c artigo 28, da Lei Complementar nº 194/2013.

Cláusula segunda



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 12

A servidora continuará subordinada à Lei Complementar nº 05/1991 e desempenhará suas atribuições em local e sob determinações de serviços da Autarquia.

Cláusula terceira

O presente termo terá validade a partir de 5 de março de 2024, ficando resguardado ao Órgão Cedente o direito de requisitar, a qualquer tempo, o retorno da servidora pública cedida, mediante manifestação por escrito.

E, por estarem ajustadas e convencionadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento, ratificando as demais cláusulas do Termo de Cessão.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 5 de março de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ÉDINO DE OLIVEIRA SIMÕES

Presidente do SASSOM

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 3dc0ad2c-93e9-4945-966b-ba0d7c5b9ab2

PORTARIA Nº 250/2024

Em 14 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 21.950/2024,

R E S O L V E:

Designar o Senhor **RODRIGO SILVEIRA TURELLA**, exercendo o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Coordenadoria de Educação para o Trânsito, a partir de 23 de janeiro de 2024.

C U M P R A - S E.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: e69ecdf5-0385-4e0e-a124-ada432f27019

PORTARIA Nº 257/2024

Em 15 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido o Memorando nº 13.238/2024,

R E S O L V E:

Designar a Senhora **MAYRA GOMES CADETTE**, efetiva no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo Departamento de Gestão de Recursos Orçamentários, a partir de 11 de março de 2024.

Tornar sem efeito a Portaria nº 230/2024.



C U M P R A - S E.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 9f197e58-afcc-4dc9-95c8-dcb298a3ecf8

PORTARIA Nº 258/2024

Em 15 de março de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 040, de 28 de fevereiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ROSELY APARECIDA DE OLIVEIRA TELLES**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 6 de março de 1997, no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.753-1, PIS/PASEP: 1.235.158.346-0, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 10 de outubro de 2022;

II - sexta parte, a partir de 13 de outubro de 2023.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 81b2f4b7-c92b-49a9-bcb9-6454549bf59e

PORTARIA Nº 260/2024

Em 18 de março de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 035, de 21 de fevereiro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **LEDA MARIA DOS SANTOS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de fevereiro de 1992, no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, cadastro funcional nº 9.056-5, PIS/PASEP: 1.215.665.860-0, os seguintes benefícios:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 14

I - gratificação de representação, Símbolo CC7, na proporção de 1/5 (um quinto), a partir de 4 de agosto de 1994;

II - gratificação de representação, Símbolo CC5, na proporção de 2/5 (dois quintos), a partir de 1º de janeiro de 1997;

III - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 56% (cinquenta e seis por cento), a partir de 17 de janeiro de 2023;

IV - sexta parte, a partir de 1º de julho de 2014.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 42a3f85a-8de1-4704-aabc-0bdbdc0966c5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LISTA DE HABILITADOS E HABILITADOS COM RESSALVA

Aos suplentes, classificados entre o **177º até o 240º** lugar, torna pública lista de habilitados e habilitados com ressalva a participarem das próximas etapas do processo de seleção de novos boxistas.

HABILITADOS

POSIÇÃO SORTEIO	NOMES	3 PRIMEIROS DÍGITOS - CPF	DECISÃO
180	JOELMA DE SOUZA BARROS	254.	APTO
182	ALEX PAULO GONÇALVES CAETANO	309.	APTO
183	ALEX DE SOUZA OLIVEIRA	121.	APTO
185	TEREZA GUSMÃO SOLANO	010.	APTO
202	ANA CAROLINA HENRIQUES	218.	APTO
207	VINICIUS ROMÃO SOBRINHO	408.	APTO
209	MIRIAM DINIZ	446.	APTO
210	CLOVIS MICHAEL SILVA DE FREITAS	351.	APTO
212	ADEON ALENCAR VIEIRA	070.	APTO
219	DAYANE REGINA CARDOSO COSTA BENTO	403.	APTO
222	JESSICA APARECIDA DE SOUZA JANUARIO SOARES	415.	APTO
226	RARYSON RAPHAEL ROCHA DOS SANTOS	446.	APTO

HABILITADOS COM RESSALVA

POSIÇÃO SORTEIO	NOMES	3 PRIMEIROS DÍGITOS - CPF	DECISÃO
203	GUILHERME HENRIQUE TARGINO	403.	APTO COM RESSALVA



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

236	DENISE DE OLIVEIRA BAZOTI	222.	APTO COM RESSALVA
-----	---------------------------	------	----------------------

TODOS os interessados acima mencionados deverão comparecer ao auditório do INOVA PRUDENTE (Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700, Presidente Prudente-SP), presencialmente ou por procuração com firma reconhecida, na data de **11 de abril de 2024 às 8h30 (entrada permitida até às 9h00)**, para participar do procedimento de distribuição dos boxes, conforme Decreto Municipal nº 34.256/2023.

Além disso, os **HABILITADOS COM RESSALVA** deverão, em **15 (quinze) dias** da notificação via imprensa oficial, comprovar, via protocolo digital vinculado à numeração gerada no momento da inscrição, o desligamento da empresa empregadora, optando por exercer a atividade no box, OU manifestar sua desistência do processo de seleção de boxistas a ocuparem os boxes remanescentes do Shopping Popular. Ressalte-se que o silêncio importará renúncia ao processo de seleção.

Para os sorteados cujos nomes não constaram da lista, será dada ciência, via 1DOC, do teor da decisão, sendo facultado, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação da decisão (**do dia 21 ao 27 de março de 2024**) a **interposição de recurso**. Eventual impugnação deverá ser protocolizada via protocolo digital vinculado à numeração gerada no momento da inscrição.

Obs.: Devido às exigências da Lei nº 13.709/2018, somente os três primeiros dígitos do CPF foram publicados, ficando o restante em sigilo.

Presidente Prudente, 20 de março de 2024.

Ana Paula Atayde Setti

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por: Bárbara da Silva Baker
Código identificador: 551d1bb2-4e47-4050-8e30-26b96ea9e78e

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 101/2024

Dispõe sobre função de Vice-Diretor

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Vilma Alvarez Gonçalves, a servidora Srª Izabele Dias dos Santos, matrícula nº 27.543-3, foi eleita para a função de Vice-Diretor, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 05 de Março de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella



PORTARIA SEDUC N.º 102/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM José Carlos João, a servidora Srª Ana Cristina Del Bianco, Professor I, matrícula nº 14.896-2, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **09/02/2.024** até **08/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 06 de Março de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: d9f30a62-8928-4db2-b976-19995a13832f

PORTARIA SEDUC N.º 103/2024

Dispõe sobre função de Orientador Pedagógico

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 02/2.024, que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao Procedimento Administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Vilma Gianotti Martinez, a servidora Srª Denise de Paula Garcia Macarini, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 21.449-3, foi eleita para a função de Orientador Pedagógico, no período compreendido de **16/02/2.024** até **15/02/2.027**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 06 de Março de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: 49d369bc-d2f2-4c3c-ba81-963d17bfdd52

PORTARIA SEDUC N.º 104/2024

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente, torna sem efeito, parcialmente, a Portaria nº **43/2.024**, alterando a jornada de trabalho de **210 horas mensais** para **165 horas mensais**, dos servidores relacionados abaixo:

MATRÍCULA	NOME	OBSERVAÇÃO
-----------	------	------------



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024 Edição nº 1517/Ano VII Página 17

27974-9	Juliana do Carmo Ventura	Partir de 18/03/2.024
24918-1	Nayara Aparecida de Souza Guine Bott	Partir de 07/03/2.024

Presidente Prudente, 15 de Março de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: a5f89cd1-2c9c-46e8-84af-b7d575eda363

PORTARIA SEDUC N.º 106/2024

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 53 da LC nº 79/99 que os docentes especialistas de educação terão direito a afastar-se do cargo para exercer atividades inerentes ou correlatas ao magistério, em cargos ou funções previsto nas unidades e/ou órgãos da Secretaria Municipal de Educação ou em outras secretarias que desenvolvam projetos educativos, sem prejuízos de vencimentos e das demais vantagens do cargo;

Considerando o Decreto Municipal nº 34887/2023 que dispõe sobre as diretrizes de funcionamento do Projeto-Piloto nas Escolas Municipais de Educação Integral de Presidente Prudente - EMEIPP “José Carlos Pimenta, Professor” e “Polo de Atividades do Conjunto Habitacional Ana Jacinta”.

Considerando a Portaria SEDUC Nº 03/2024 e Edital SEDUC nº 02/2.024 e nº 13/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor Sr Alexandre Pereira, Professor de Educação Física, matrícula 27.209-4 para atuar na Escola Municipal de Educação Integral de Presidente Prudente (EMEIPP) “Profª Drª Gilza Maria Zauny Garms, alterando a jornada de trabalho de **140 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **11/03/2.024** por tempo indeterminado.

Art. 2º. Fica designado o servidor Sr George Voltarelli de Cesare, Professor I, matrícula 24.260-8 para atuar na Escola Municipal de Educação Integral de Presidente Prudente (EMEIPP) “Profª Drª Gilza Maria Zauny Garms, alterando a jornada de trabalho de **165 horas mensais** para **210 horas mensais**, a partir de **13/03/2.024** por tempo indeterminado.

Presidente Prudente, 15 de Março de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: 3bd50565-855c-4665-b70f-923654a5af9e

PORTARIA SEDUC N.º 107/2024

Dispõe sobre atribuição de Diretor de Escola

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVIERA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SEDUC nº 16/2.022 e suas alterações na Resolução 05/2.024 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para Diretor Substituto da Escola Municipal Eluiza de Rezende Rodrigues, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais a servidora Srª Rosangela Rosimara de Souza Cruz, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 11.169-4, do dia **11/03/2.024** a **13/04/2.024**.

Presidente Prudente, 18 de Março de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA



Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: cc2b79fb-7f88-4b09-a17c-70c4b347ccfd

PORTARIA SEDUC N.º 61/2024

Dispõe sobre designação de servidor para responder pelo Departamento de Gestão de Recursos Orçamentários

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria 125/2.023 a partir de 11/03/2.024.

Art. 2º. Fica designada a servidora Srª Mayra Gomes Cadette, Escriturário I, matrícula 24.180-6, para responder pelo Departamento de Gestão de Recursos Orçamentários, a partir do dia **11/03/2.024**.

Presidente Prudente, 15 de Março de 2.024

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Jéssica Pereira Stadella
Código identificador: ddf630bf-4cd7-4ca9-ab56-b973a4401a02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	19/03/2024	300.000,00
FMS PRESIDENTE PRUDENTE CUSTEIO	19/03/2024	300.000,00
ICMS	19/03/2024	1.213.604,08
SME - FEB FUNDEB	19/03/2024	1.330.451,25
FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESP ALTA COMPLEXIDADE	18/03/2024	64.907,74
FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESP MÉDIA COMPLEXIDADE	18/03/2024	27.946,80
FMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	18/03/2024	30.439,61

Presidente Prudente, 19 de Março de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Jovan Topal
Código identificador: 76f91c44-acec-4d6e-8d75-34a2152f485f



TERMO DE CONTRATO 73/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: PRUDENCO - CIA. PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO Dispensa de Licitação 1263/2024 OBJETO: execução e serviços na área leste do Aterro Sanitário encerrado VALOR R\$ 507.789,44 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 12/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 9b6f8a87-1da7-4649-9f09-fa15395150bb

TERMO DE CONTRATO 74/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MARCOS MATSUIO XAVIER INAGUE EIRELI Tomada De Preços 34/2023 OBJETO: prestação de serviços de reforma da ESF Floresta do Sul VALOR R\$ 57.168,60 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 13/03/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 8ba7d9d7-f37a-4457-86e1-814a9529e7c3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

JORGE PEREIRA DOS SANTOS

RUA ESTEVAM LOPES, 222 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.909.203.1 Cadastro Anterior: 314320001

Auto N. 2.112/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

JORGE PEREIRA DOS SANTOS

RUA ESTEVAM LOPES, 222 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.909.203.1 Cadastro Anterior: 314320001

Auto N. 2.113/2.024 Prazo: 04/04/2024

Outros

Obs: fazer limpeza geral no Imóvel.

JOAO ANTONIO DIAS DE MORAES

AVENIDA DEODORO-MARECHAL, 333 - VILA PARAÍSO (SÃO JORGE)

Ref.Cadastral: 30.2.2.1010.247.1 Cadastro Anterior: 274690001

Auto N. 2.114/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 401,88 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

JOAO ANTONIO DIAS DE MORAES

**DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 20

AVENIDA DEODORO-MARECHAL, 333 - VILA PARAÍSO (SÃO JORGE)

Ref.Cadastral: 30.2.2.1010.247.1 Cadastro Anterior: 274690001

Auto N. 2.115/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 60,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**ERNIVALDO LOURIVAL BASQUES MORENO**

RUA GURGEL-DR, 517 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.5.417.135.1 Cadastro Anterior: 142550001

Auto N. 2.097/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A-BANESPA**

RUA GURGEL-DR, 215 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.6.202.122.1 Cadastro Anterior: 142290001

Auto N. 2.098/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**BUCHALLA ADMINISTRACAO DE BENS S/C LTDA**

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 1.385 - CENTRO

Ref.Cadastral: 26.4.5.115.106.2 Cadastro Anterior: 64260002

Auto N. 2.099/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**MANOEL NATHAN DOS SANTOS CHAGAS**

RUA OTÁVIO RABELO MOTA, 296 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref.Cadastral: 25.4.5.116.334.1 Cadastro Anterior: 616910001

Auto N. 2.100/2.024 Prazo: 25/03/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**EDILEUZA DE ARAUJO SILVA**

RUA ALEXANDRE FERNANDES, 695 EX 698 - JARDIM MONTE ALTO

Ref.Cadastral: 26.3.5.1002.195.1 Cadastro Anterior: 33011001

Auto N. 2.101/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 504,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LUIZ CLAUDIO MALDONADO**

RUA KENJI SATO-MIURA, 536 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.5.1103.131.1 Cadastro Anterior: 370660001

Auto N. 2.102/2.024 Prazo: 25/03/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**LUIZ CLAUDIO MALDONADO**



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 21

RUA KENJI SATO-MIURA, 536 - PARQUE CEDRAL

Ref.Cadastral: 26.3.5.1103.131.1 Cadastro Anterior: 370660001

Auto N. 2.103/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 125,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

EDUARDO OLIVEIRA DAL FARRA

AVENIDA ISAURA ROSSE, 106 EX 95 - JARDIM SABARÁ

Ref.Cadastral: 26.3.5.1412.335.1 Cadastro Anterior: 335670001

Auto N. 2.104/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 477,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

EDUARDO OLIVEIRA DAL FARRA

AVENIDA ISAURA ROSSE, 106 EX 95 - JARDIM SABARÁ

Ref.Cadastral: 26.3.5.1412.335.1 Cadastro Anterior: 335670001

Auto N. 2.105/2.024 Prazo: 25/03/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

YOSHIYASU SAMPAIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA E OUTRA

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.450 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.1.101.361.1 Cadastro Anterior: 87145001

Auto N. 2.106/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 220,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)

YOSHIYASU SAMPAIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA E OUTRA

RUA CLAUDIONOR SANDOVAL, 1.450 - JARDIM PAULISTA

Ref.Cadastral: 26.4.1.101.361.1 Cadastro Anterior: 87145001

Auto N. 2.107/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadas (L.C. 281/23, art. 2º)

ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 374 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1119.243.1 Cadastro Anterior: 151240201

Auto N. 2.108/2.024 Prazo: 04/04/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadas (L.C. 281/23, art. 2º)

ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS

RUA JERÔNIMO GARCIA DUARTE, 374 - JARDIM DUQUE DE CAXIAS

Ref.Cadastral: 26.4.1.1119.243.1 Cadastro Anterior: 151240201

Auto N. 2.109/2.024 Prazo: 25/03/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

ORLANDO MIGUEL DOS SANTOS





PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 10803/2024-SPP Data de Protocolo: 07/02/2024 CEVS: 354140616-931-000208-1-8 Data de Validade: 07/02/2024 Razão Social: **BARROS E PERCINOTO TREINAMENTO FÍSICO E MENTAL LTDA** CNPJ/CPF: 34.642.122/0001-01 Endereço: Rua HEITOR GRAÇA, 879 Vila Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-360 UF: SP Resp. LEGAL: CINARA MARIA DE BAROOS PERCINOTO CPF: 24563651869 Resp. Técnico: ROGÉRIO PERCINOTO CPF: 15885930880 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:011996-G UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 10215/2024-APP Data de Protocolo: 06/02/2024 CEVS: 354140616-472-002083-1-0 Data de Validade: 06/02/2024 Razão Social: **ENEAS MACHADO DE ASSIS NETO 23390779825** CNPJ/CPF: 34.166.870/0001-57 Endereço: Rua DENÚNCIO DAVID, 107 ANDAR SOB 15 Parque Imperial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-215 UF: SP Resp. LEGAL: ENEAS MACHADO DE ASSIS NETO CPF: 23390779825.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2643(62131)/2023-APP Data de Protocolo: 22/09/2023 CEVS: 354140616-472-000520-1-9 Data de Validade: 13/03/2025 Razão Social: **SOUZA & RODRIGUES LTDA - ME** CNPJ/CPF: 59.874.669/0001-55 Endereço: Rua ANTÔNIO RODRIGUES, 24 DISTRITO DE MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-220 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA RODRIGUES CPF: 78102235853.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 14138/2024-SPP Data de Protocolo: 27/02/2024 CEVS: 354140616-863-002552-1-1 Data de Validade: 27/02/2025 Razão Social: **UNIODONTO DE PRES. PRUDENTE COOPERATIVA ODONTOLOGICA** CNPJ/CPF: 00.172.586/0001-71 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 454 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-081 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 Resp. Técnico: EDUARDO MITSUO OTIAI CPF: 06975352828 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42.652 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO DOMINGUES COSTA JÚNIOR CPF: 12088359800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45.309 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 11426/2024-APP Data de Protocolo: 08/02/2024 CEVS: 354140616-109-000192-1-6 Data de Validade: 04/03/2025 Razão Social: **SUPER KIDS BUFFET INFANTIL LTDA** CNPJ/CPF: 26.054.508/0002-47 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 301 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO DAS NEVES CPF: 08026557859.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 2930(69003)/2023-APP Data de Protocolo: 24/10/2023 CEVS: 354140616-562-000472-1-0 Data de Validade: 12/03/2024 Razão Social: **ELOIZE NERCI DOS SANTOS 27499328821** CNPJ/CPF: 29.725.035/0001-70 Endereço: WASHINGTON LUIZ, 1841 LETRA B Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ELOIZE NERCI DOS SANTOS CPF: 27499328821.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3376(79626)/2023-SPP Data de Protocolo: 12/12/2023 CEVS: 354140616-960-001294-1-0 Data de Validade: 13/03/2025 Razão Social: **MCOSTA SERVIÇOS DE BELEZA LTDA ME** CNPJ/CPF: 19.222.770/0001-07 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 PISO WL SUC 122 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ELLEN CRISTINA MATIAS COSTA CPF: 90399951172.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 17338/2024-APP Data de Protocolo: 06/03/2024 CEVS: 354140616-472-002052-1-4 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: **SEARA ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 02.914.460/0520-37 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ,



1581 QUADRA 013 LOTE 00B CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: WESLEY MENDONÇA BATISTA FILHO CPF: 38956991871.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3071(73145)/2023-APP Data de Protocolo: 13/11/2023 CEVS: 354140616-561-000758-1-7 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: **S T B KUNIOCCHI RESTAURANTE - ME** CNPJ/CPF: 08.965.392/0001-35 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1155 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: LAURA SAYURI BOSQUETTE KUNIOCHI CPF: 43121711814.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 18286/2024-SPP Data de Protocolo: 11/03/2024 CEVS: 354140616-863-002405-1-6 Data de Validade: 14/03/2025 Razão Social: **MITSUJI SEKI CLÍNICA MÉDICA - ME** CNPJ/CPF: 00.516.737/0001-61 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2669 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-000 UF: SP Resp. LEGAL: MITSUJI SEKI CPF: 06230168855 Resp. Técnico: MITSUJI SEKI CPF: 06230168855 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:62.189 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 12961/2024-SPP Data de Protocolo: 16/02/2024 CEVS: 354140616-863-001872-1-6 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE** CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JULIO ARANHA, 120 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-575 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLÁ CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: IZADORA BARBOSA SILVA NEZZI CPF: 36403135856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39824 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0395/2023-SPP Data de Protocolo: 23/02/2023 CEVS: 354140616-863-002967-1-6 Data de Validade: 15/03/2025 Razão Social: **CLINICA CHAGAS ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 44.752.829/0001-16 Endereço: NAÇÕES UNIDAS, 687 Vila Aristarcho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-330 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA TOMIAZZI CHAGAS MIYAMOTO CPF: 37793769899 Resp. Técnico: JULIANA TOMIAZZI CHAGAS MIYAMOTO CPF: 37793769899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97840 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE TOMIAZZI GUALBERTO CHAGAS CPF: 37812163814 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123215 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0396/2023-SPP Data de Protocolo: 23/02/2023 CEVS: 354140616-863-002967-1-6 Data de Validade: 15/03/2025 Razão Social: **CLINICA CHAGAS ODONTOLOGIA LTDA** CNPJ/CPF: 44.752.829/0001-16 Endereço: NAÇÕES UNIDAS, 687 Vila Aristarcho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-330 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA TOMIAZZI CHAGAS MIYAMOTO CPF: 37793769899 Resp. Técnico: JULIANA TOMIAZZI CHAGAS MIYAMOTO CPF: 37793769899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97840 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE TOMIAZZI GUALBERTO CHAGAS CPF: 37812163814 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123215 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 4473/2024-APP Data de Protocolo: 31/01/2024 CEVS: 354140616-561-000106-1-8 Data de Validade: 07/03/2025 Razão Social: **LANCHONETE PETISCO LTDA** CNPJ/CPF: 52.121.019/0001-90 Endereço: Avenida BRASIL, 1360 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO DE LIMA CPF: 38553530850.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 4464/2024-APP Data de Protocolo: 31/01/2024 CEVS: 354140616-561-002606-1-4 Data de Validade: 07/03/2025 Razão Social: **LANCHONETE PET SUCOS LTDA ME** CNPJ/CPF: 61.780.888/0001-17 Endereço: Avenida BRASIL, 1360 LANCHONETE 2 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-000 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS ALBERTO DE LIMA CPF: 70436510189.



O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 19048/2024-SPP Data de Protocolo: 14/03/2024 CEVS: 354140616-863-000184-1-4 Data de Validade: 18/03/2025 Razão Social: **GLAUCO ANTONIO ROSA CINTRA** CNPJ/CPF: 00749763701 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1272 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: GLAUCO ANTÔNIO ROSA CINTRA CPF: 00749763701 Resp. Técnico: GLAUCO ANTÔNIO ROSA CINTRA CPF: 00749763701 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63309 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 831/2024-APP Data de Protocolo: 02/02/2024 CEVS: 354140616-562-000509-1-1 Data de Validade: 12/03/2025 Razão Social: **GALPÃO EXPERIENCE ESPAÇO DE EVENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 52.840.651/0001-93 Endereço: Rua MANOEL EUGÊNIO, 850 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-300 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO MARSICANO CPF: 27687667808.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 352/2024-APP Data de Protocolo: 27/02/2024 CEVS: 354140616-109-000193-1-3 Data de Validade: 15/03/2025 Razão Social: **AUTO POSTO SP 400 LTDA** CNPJ/CPF: 03.113.522/0001-98 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1341 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-220 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA KAZUE MIYOSHI KISHIBE CPF: 11870986806.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 19044/2024-SPP Data de Protocolo: 14/03/2024 CEVS: 354140616-863-002061-1-3 Data de Validade: 18/03/2025 Razão Social: **LINDAMAR CLARO CINTRA** CNPJ/CPF: 08741919807 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1272 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp.

LEGAL: LINDAMAR CLARO CINTRA CPF: 08741919807 Resp. Técnico: LINDAMAR CLARO CINTRA CPF: 08741919807 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56881 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 18160/2024-SPP Data de Protocolo: 11/03/2024 CEVS: 354140616-863-001829-1-5 Data de Validade: 18/03/2025 Razão Social: **IMBASSAHY E ZANUTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** CNPJ/CPF: 15.230.863/0001-22 Endereço: CLAUDIONOR SANDOVAL, 222 SALA 1 Vila Rosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-200 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS DE ALENCAR IMBASSAHY CPF: 64166139720 Resp. Técnico: CARLOS DE ALENCAR IMBASSAHY CPF: 64166139720 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77.276 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 17934/2024-SPP Data de Protocolo: 13/03/2024 CEVS: 354140616-863-003141-1-0 Data de Validade: 18/03/2025 Razão Social: **RODRIGO SALA FERRO** CNPJ/CPF: 38859215889 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1839 SALA 05 Jardim Marupiara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO SALA FERRO CPF: 38859215889 Resp. Técnico: RODRIGO SALA FERRO CPF: 38859215889 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162195 UF:SP,

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 17519/2024-SPP Data de Protocolo: 07/03/2024 CEVS: 354140616-863-001493-1-4 Data de Validade: 18/03/2025 Razão Social: **PROCTOLASER CLÍNICA MÉDICA E CIRURGIA AMBULATORIAL LTDA.** CNPJ/CPF: 10.600.668/0001-23 Endereço: Rua JOSÉ MARIA DE LIMA, 20 SALA 6 JARDIM CINQUENTENÁRIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-490 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANA CRISTINA PEDRO CORDEIRO DE ANDRADE CPF: 37143179884 Resp. Técnico: SÉRGIO LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE CPF: 05620434893 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:45934 UF:SP.

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diario criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 26

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

PRESIDENTE PRUDENTE, Terça-feira, 19 de Março de 2024.

Publicado por: Gustavo da Silva Braiani Gallindo
Código identificador: 18d9f9f4-64b5-4782-a3aa-84b52372110b

DANIEL EDUARDO L. GULIM



CADERNO - LEI Nº 11.328/2024

LEI Nº 11.328/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras, referente à manutenção de serviços públicos e ao Fundo de Apoio à Estruturação de Projetos de Concessão, do Governo Federal.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial, no valor total de R\$ 21.518,46 (vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção de Serviços Públicos	
	3390.93	1.110.0000	Indenizações e Restituições	1.000,00
15.451.0031.0.000			Construção, Reforma e Ampliação das Redes Elétricas - Convênio FEP	
15.451.0031.2.041			Manutenção de Serviços Públicos - Convênio FEP	
	3390.93	5.100.0002	Indenizações e Restituições	20.518,46
			Total	21.518,46

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 21.518,46 (vinte e um mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	8	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0030.0.000			Administração de Obras e Serviços	
15.451.0030.2.040			Manutenção de Serviços Públicos	
	3390.39	356/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
15.451.0031.0.000			Construção, Reforma e Ampliação das Redes Elétricas - Convênio FEP	
15.451.0031.2.041			Manutenção de Serviços Públicos - Convênio FEP	
	3390.39	361/5.100.0002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.518,46
			Total	21.518,46



CADERNO - LEI Nº 11.328/2024

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

LEI Nº 11.329/2024

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Esporte, das ações referentes à construção, reforma, ampliação ou revitalização de infraestruturas e praças esportivas.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), na Secretaria Municipal de Esporte, as ações referentes à construção, reforma, ampliação ou revitalização de infraestruturas e praças esportivas, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL

ALTERAÇÃO X

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA

Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA

N° 0858

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 13

OBJETIVO

Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti

JUSTIFICATIVA

Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nº 1.437

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti			100%	

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 173.851,50

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação					Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 27				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 812				
Desporto Comunitário								
PROGRAMA								
Infraestrutura para o Esporte								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0858				
AÇÕES								
Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.437				
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti				100		%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR		2022	2023	2024	2025	META PPA		
Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti				100%		100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL						R\$ 173.851,50		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022		2023		2024		2025		
				R\$ 173.851,50				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2024

PROGRAMA
Infraestrutura para o Esporte

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0858

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 13

OBJETIVO
Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti

JUSTIFICATIVA
Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 173.851,50



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27			
SUBFUNÇÃO							
Desporto Comunitário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812			
PROGRAMA							
Infraestrutura para o Esporte							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0858			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.437			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 173.851,50	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Eventos Esportivos								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0860			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Campeonato de Futebol Feminino								
JUSTIFICATIVA								
Campeonato de Futebol Feminino								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.413			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Campeonato de Futebol Feminino					%	90	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Campeonato de Futebol Feminino						90%	10%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 25.912,05	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								

CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação					Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 27				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 812				
Desporto Comunitário								
PROGRAMA								
Eventos Esportivos								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0860				
AÇÕES								
Campeonato de Futebol Feminino								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.413				
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
Campeonato de Futebol Feminino				100		%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR		2022	2023	2024	2025	META PPA		
Campeonato de Futebol Feminino			90%	10%		100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL						R\$ 14.121,44		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022		2023		2024		2025		
				R\$ 14.121,44				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2024								
PROGRAMA Eventos Esportivos								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0860			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 13			
OBJETIVO Campeonato de Futebol Feminino								
JUSTIFICATIVA Campeonato de Futebol Feminino								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Campeonato de Futebol Feminino					%	90	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 25.912,05	



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27			
SUBFUNÇÃO							
Desporto Comunitário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812			
PROGRAMA							
Eventos Esportivos							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0860			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Campeonato de Futebol Feminino							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.413			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Campeonato de Futebol Feminino				10		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 14.121,44	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Eventos Esportivos								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0860			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Pró Natação								
JUSTIFICATIVA								
Pró Natação								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 2.415			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Pró Natação					%	85	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Pró Natação						85%	15%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 25.912,05	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								

CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação				Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO			Nº: 27				
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			Nº: 812				
Desporto Comunitário							
PROGRAMA							
Eventos Esportivos							
CÓDIGO DO PROGRAMA			Nº: 0860				
AÇÕES							
Pró Natação							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE			Nº 2.415				
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR			QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
Pró Natação			100		%		
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA		
Pró Natação		85%	15%		100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 11.790,61		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2022		2023		2024		2025	
				R\$ 11.790,61			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2024								
PROGRAMA Eventos Esportivos								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0860			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 13			
OBJETIVO Pró Natação								
JUSTIFICATIVA Pró Natação								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Pró Natação					%	85	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 25.912,05	



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27			
SUBFUNÇÃO							
Desporto Comunitário							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 812			
PROGRAMA							
Eventos Esportivos							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0860			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Pró Natação							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.415			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Pró Natação				15		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 11.790,61	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Revitalização do Campo da Vila Furquim								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0837			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Revitalização do Campo da Vila Furquim								
JUSTIFICATIVA								
Revitalização do Campo da Vila Furquim								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.415			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Revitalização do Campo da Vila Furquim					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Revitalização do Campo da Vila Furquim							100%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 182.986,46	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE				
Direção e Coordenação				Nº 13.1				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 27				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 813				
Lazer								
PROGRAMA								
Revitalização do Campo da Vila Furquim								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0837				
AÇÕES								
Revitalização do Campo da Vila Furquim								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.415				
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
Revitalização do Campo da Vila Furquim				100		%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR		2022	2023	2024	2025	META PPA		
Revitalização do Campo da Vila Furquim				100%		100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL						R\$ 182.986,46		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022		2023		2024		2025		
				R\$ 182.986,46				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2024								
PROGRAMA Revitalização do Campo da Vila Furquim								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0837			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 13			
OBJETIVO Revitalização do Campo da Vila Furquim								
JUSTIFICATIVA Revitalização do Campo da Vila Furquim								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Revitalização do Campo da Vila Furquim					%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 182.986,46	



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27				
SUBFUNÇÃO								
Lazer								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 813				
PROGRAMA								
Revitalização do Campo da Vila Furquim								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0837				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Revitalização do Campo da Vila Furquim								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.415				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Revitalização do Campo da Vila Furquim				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 182.986,46		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0843			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol								
JUSTIFICATIVA								
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.421			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol							100%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 798.372,07	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 27			
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 813			
Lazer					
PROGRAMA					
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0843			
AÇÕES					
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.421			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol			100%		100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 798.372,07	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
	2022	2023	2024	2025	
			R\$ 798.372,07		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2024								
PROGRAMA								
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0843			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 13			
OBJETIVO								
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol								
JUSTIFICATIVA								
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 798.372,07		



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.1			
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27			
SUBFUNÇÃO				
Lazer				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813			
PROGRAMA				
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0843			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.421			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 798.372,07	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu								
JUSTIFICATIVA								
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.427			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu							100%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 1.034.776,39	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2024

PROGRAMA
Praças Esportivas

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0853

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 13

OBJETIVO
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu

JUSTIFICATIVA
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.034.776,39



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27			
SUBFUNÇÃO							
Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 813			
PROGRAMA							
Praças Esportivas							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0853			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.427			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 122.418,18	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré								
JUSTIFICATIVA								
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.428			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES		2022	2023	2024	2025			
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré				100%				
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:					R\$ 1.034.776,39			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE				
Direção e Coordenação				Nº 13.1				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 27				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 813				
Lazer								
PROGRAMA								
Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0853				
AÇÕES								
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.428				
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré				100		%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR		2022	2023	2024	2025	META PPA		
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré				100%		100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL						R\$ 318.907,24		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022		2023		2024		2025		
				R\$ 318.907,24				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	---	--	----------	--	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2024

PROGRAMA
Praças Esportivas

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0853

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 13

OBJETIVO
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré

JUSTIFICATIVA
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.034.776,39



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27			
SUBFUNÇÃO							
Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 813			
PROGRAMA							
Praças Esportivas							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0853			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.428			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 318.907,24	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto								
JUSTIFICATIVA								
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.429			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto							100%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 1.034.776,39	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP					
UNIDADE EXECUTORA		CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação		Nº 13.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº: 27			
FUNÇÃO					
Desporto e Lazer					
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº: 813			
Lazer					
PROGRAMA					
Praças Esportivas					
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº: 0853			
AÇÕES					
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto					
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE		Nº 1.429			
METAS					
DESCRIÇÃO DO INDICADOR		QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto		100	%		
METAS POR EXERCÍCIO					
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto			100%		100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL				R\$ 106.180,40	
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO					
2022	2023	2024	2025		
		R\$ 106.180,40			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES					



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2024								
PROGRAMA Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 13			
OBJETIVO Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto								
JUSTIFICATIVA Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto					%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 1.034.776,39	



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 13.1			
FUNÇÃO				
Desporto e Lazer				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27			
SUBFUNÇÃO				
Lazer				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813			
PROGRAMA				
Praças Esportivas				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0853			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.429			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 106.180,40	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Construção da Praça Esportiva do Parque Imperial								
JUSTIFICATIVA								
Construção da Praça Esportiva do Parque Imperial								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.441			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção da Praça Esportiva do Parque Imperial					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Construção da Praça Esportiva do Parque Imperial							100%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 1.034.776,39	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								





CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2024								
PROGRAMA Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 13			
OBJETIVO Construção da Praça Esportiva do Parque Imperial								
JUSTIFICATIVA Construção da Praça Esportiva do Parque Imperial								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Construção da Praça Esportiva do Parque Imperial					%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 1.034.776,39	



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA								
Direção e Coordenação								
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27				
SUBFUNÇÃO								
Lazer								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 813				
PROGRAMA								
Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0853				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS								
PROJETO/ATIVIDADE								
Construção da Praça Esportiva do Parque Imperial								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.441				
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA		
Construção da Praça Esportiva do Parque Imperial				100		%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 381.811,17		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
PROGRAMA								
Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA								
Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº 13			
OBJETIVO								
Reforma da Praça da Vila Brasil								
JUSTIFICATIVA								
Reforma da Praça da Vila Brasil								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE					Nº 1.458			
METAS								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma da Praça da Vila Brasil					%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO								
INDICADORES					2022	2023	2024	2025
Reforma da Praça da Vila Brasil							100%	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:							R\$ 1.034.776,39	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE				
Direção e Coordenação				Nº 13.1				
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 27				
FUNÇÃO								
Desporto e Lazer								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 813				
Lazer								
PROGRAMA								
Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0853				
AÇÕES								
Reforma da Praça da Vila Brasil								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.458				
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma da Praça da Vila Brasil				100		%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR		2022	2023	2024	2025	META PPA		
Reforma da Praça da Vila Brasil				100%		100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL						R\$ 105.459,40		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022		2023		2024		2025		
				R\$ 105.459,40				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2024								
PROGRAMA Praças Esportivas								
CÓDIGO DO PROGRAMA					Nº: 0853			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Esporte								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL					Nº: 13			
OBJETIVO Reforma da Praça da Vila Brasil								
JUSTIFICATIVA Reforma da Praça da Vila Brasil								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES					Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma da Praça da Vila Brasil					%	0	100	
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							R\$ 1.034.776,39	



CADERNO - LEI Nº 11.329/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 13.1			
FUNÇÃO							
Desporto e Lazer							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 27			
SUBFUNÇÃO							
Lazer							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 813			
PROGRAMA							
Praças Esportivas							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0853			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Reforma da Praça da Vila Brasil							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.458			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Reforma da Praça da Vila Brasil				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 105.459,40	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.330/2024

LEI Nº 11.330/2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Esporte, referentes a recursos provenientes de convênios do Governo Estadual e Federal, para construção, reforma, ampliação ou revitalização de infraestruturas e praças esportivas.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 2.215.898,47 (dois milhões duzentos e quinze mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.812.0000.0.000			Desporto Comunitário	
27.812.0858.0.000			Infraestrutura para o Esporte	
27.812.0858.1.437			Ampliação da Iluminação do Estádio Caetano Peretti	
	4490.51	2.100.0275	Obras e Instalações	171.851,50
	4490.51	1.100.0275	Obras e Instalações	1.000,00
	4490.93	2.100.0275	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	173.851,50
27.812.0860.0.000			Eventos Esportivos	
27.812.0860.2.413			Campeonato de Futebol Feminino	
	4490.93	2.100.0208	Indenizações e Restituições	14.121,44
27.812.0860.2.415			Pró Natação	
	4490.93	2.100.0027	Indenizações e Restituições	11.790,61
			Total	25.912,05
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0837.0.000			Revitalização do Campo da Vila Furquim	
27.813.0837.1.415			Revitalização do Campo da Vila Furquim	
	4490.51	2.100.0252	Obras e Instalações	180.986,46
	4490.51	1.100.0252	Obras e Instalações	1.000,00
	4490.93	2.100.0252	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	182.986,46
27.813.0843.0.000			Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol	
27.813.0843.1.421			Construção, Reforma e Cobertura de Quadra e Campo de Futebol	
	4490.51	5.900.0003	Obras e Instalações	791.300,21
	4490.51	1.900.0003	Obras e Instalações	6.071,86
	4490.93	5.900.0003	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	798.372,07

**CADERNO - LEI Nº 11.330/2024**

27.813.0853.0.000			Praças Esportivas	
27.813.0853.1.427			Revitalização de Praça Esportiva no Jardim Iguaçu	
	4490.51	2.100.0266	Obras e Instalações	85.739,23
	4490.51	1.100.0266	Obras e Instalações	35.678,95
	4490.93	2.100.0266	Indenizações e Restituições	1.000,00
27.813.0853.1.428			Construção de Praça Esportiva no Jardim Sumaré	
	4490.51	2.100.0267	Obras e Instalações	301.182,67
	4490.51	1.100.0267	Obras e Instalações	16.724,57
	4490.93	2.100.0267	Indenizações e Restituições	1.000,00
27.813.0853.1.429			Reforma de Praça Esportiva no Conjunto Habitacional João Domingos Netto	
	4490.51	2.100.0269	Obras e Instalações	99.000,00
	4490.51	1.100.0269	Obras e Instalações	6.180,40
	4490.93	2.100.0269	Indenizações e Restituições	1.000,00
27.813.0853.1.441			Construção da Praça Esportiva do Parque Imperial	
	4490.51	2.100.0282	Obras e Instalações	349.000,00
	4490.51	1.100.0282	Obras e Instalações	31.811,17
	4490.93	2.100.0282	Indenizações e Restituições	1.000,00
27.813.0853.1.458			Reforma da Praça da Vila Brasil	
	4490.51	2.801.0005	Obras e Instalações	99.000,00
	4490.51	1.801.0005	Obras e Instalações	5.459,40
	4490.93	2.801.0005	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	1.034.776,39

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual, no valor de R\$ 578.255,06 (quinhentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), superávit financeiro de exercício anterior proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual e Federal, no valor de R\$ 1.533.717,06 (um milhão quinhentos e trinta e três mil setecentos e dezessete reais e seis centavos) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 103.926,35 (cento e três mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	13	Fonte	Secretaria Municipal de Esporte	R\$
UNIDADE	13.1		Direção e Coordenação	
27.000.0000.0.000			Desporto e Lazer	
27.813.0000.0.000			Lazer	
27.813.0072.0.000			Manutenção dos Serviços de Esportes	
27.813.0072.2.086			Manutenção dos Serviços de Esportes	
	4490.93	820/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103.926,35
			Total	103.926,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.337/2024

LEI Nº 11.337/2024

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, de programas e ações referentes a repasses do Governo Federal e do Governo Estadual por meio de convênios.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 11.168/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024), na Secretaria Municipal de Educação, os programas e ações referentes a repasses do Governo Federal e do Governo Estadual por meio de convênios, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CADERNO - LEI Nº 11.337/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO			
Município de Presidente Prudente – SP									
PROGRAMA									
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental									
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0021					
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA									
Secretaria Municipal de Educação									
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº 7					
OBJETIVO									
FNDE - Programa Escola Tempo Integral									
JUSTIFICATIVA									
FNDE - Programa Escola Tempo Integral									
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.460					
METAS									
INDICADORES		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
FNDE - Programa Escola Tempo Integral		%		0		100			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO									
INDICADORES		2022		2023		2024		2025	
FNDE - Programa Escola Tempo Integral						100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:						R\$ 1.017.355,12			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES									



www.presidenteprudente.sp.gov.br

Página 74



CADERNO - LEI Nº 11.337/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2024

PROGRAMA
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
FNDE - Programa Escola Tempo Integral

JUSTIFICATIVA
FNDE - Programa Escola Tempo Integral

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FNDE - Programa Escola Tempo Integral	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.017.355,12



CADERNO - LEI Nº 11.337/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Convênio de Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 7.4			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Fundamental							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 361			
PROGRAMA							
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0021			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
FNDE - Programa Escola Tempo Integral							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.460			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
FNDE - Programa Escola Tempo Integral				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 1.017.355,12	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.337/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
PROGRAMA							
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0021			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
Secretaria Municipal de Educação							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº 7			
OBJETIVO							
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa							
JUSTIFICATIVA							
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.461			
METAS							
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa				%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
INDICADORES		2022	2023	2024	2025		
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa				100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:					R\$ 190.000,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

CADERNO - LEI Nº 11.337/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Convênio de Ensino Fundamental					Nº 7.4			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 12				
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 361				
Ensino Fundamental								
PROGRAMA								
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0021				
AÇÕES								
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.461				
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa				100		%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR		2022	2023	2024	2025	META PPA		
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa				100%		100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL						R\$ 190.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022		2023		2024		2025		
				R\$ 190.000,00				
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								



CADERNO - LEI Nº 11.337/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2024

PROGRAMA
Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0021

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa

JUSTIFICATIVA
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 190.000,00



CADERNO - LEI Nº 11.337/2024

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
PROGRAMA							
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0220			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA							
Secretaria Municipal de Educação							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº 7			
OBJETIVO							
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio							
JUSTIFICATIVA							
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.246			
METAS							
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio				%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO							
INDICADORES		2022	2023	2024	2025		
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio				100%			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:					R\$ 1.236,96		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							

CADERNO - LEI Nº 11.337/2024

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP								
UNIDADE EXECUTORA					CÓDIGO DA UNIDADE			
Convênio de Ensino Médio/Auxílio Transporte					Nº 7.5			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 12				
FUNÇÃO								
Educação								
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 362				
Ensino Médio								
PROGRAMA								
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0220				
AÇÕES								
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio								
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.246				
METAS								
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio				100		%		
METAS POR EXERCÍCIO								
INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA			
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio			100%		100%			
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 1.236,96			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO								
2022	2023	2024	2025					
		R\$ 1.236,96						
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES								

CADERNO - LEI Nº 11.337/2024

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2024

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2024

PROGRAMA

Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio

CÓDIGO DO PROGRAMA N°: 0220

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO

Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio

JUSTIFICATIVA

Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 1.236,96
--	--------------



CADERNO - LEI Nº 11.337/2024

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2024

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Convênio Ensino Médio/Auxílio Transporte							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 7.5			
FUNÇÃO							
Educação							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 12			
SUBFUNÇÃO							
Ensino Médio							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 362			
PROGRAMA							
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0220			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 2.246			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Ensino Médio				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						R\$ 1.236,96	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



CADERNO - LEI Nº 11.338/2024

LEI Nº 11.338/2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados à Secretaria Municipal de Educação, referente a repasses do Governo Federal e do Governo Estadual por meio de convênios.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais, no valor total de R\$ 1.208.592,08 (um milhão duzentos e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e oito centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.2.460			FNDE - Programa Escola Tempo Integral	
	3350.39	5.200.0011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750.000,00
	3390.30	5.200.0011	Material de Consumo	265.355,12
	3390.39	5.200.0011	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	3390.93	5.200.0011	Indenizações e Restituições	1.000,00
12.361.0021.2.461			Reforma Escola Municipal João Sebastião Lisboa	
	3390.39	2.220.0022	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.000,00
	3390.93	2.220.0022	Indenizações e Restituições	1.000,00
UNIDADE	7.5		Convênio Ensino Médio/Auxílio Transporte	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.362.0000.0.000			Ensino Médio	
12.362.0220.0.000			Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Médio	
12.362.0220.2.246			Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ensino Médio	
	3390.30	5.232.0001	Material de Consumo	100,00
	3390.36	5.232.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	136,96
	3390.39	5.232.0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	1.208.592,08



CADERNO - LEI Nº 11.338/2024

Art. 2º Para cobertura dos créditos, de que trata o artigo anterior, serão utilizados saldo de superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 699.914,52 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), bem como excesso de arrecadação proveniente do repasse de recursos do Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R\$ 508.677,56 (quinhentos e oito mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de março de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, 20/03/2024

Edição nº 1517/Ano VII

Página 87

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD

Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

João Donizete Veloso dos Santos

Secretário de Administração

Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por LARISSA FIDELIS LEITE
DE SOUZA PERUSSI:43072865884
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
LARISSA FIDELIS LEITE DE SOUZA
PERUSSI:43072865884